

Equipe Responsável:

Profa. Dra. Daniela Vieira Chaves

Tutora CPCE/UFPI

pet5bj@gmail.com

Prof.^a Dr.^a Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

EDITAL Nº 05/2023

Seleção do grupo PET
Intervenção Socioambiental em
Uruçuí-Una





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 05/2023 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Intervenção Socioambiental em Uruçuí-Una, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 2 (dois) alunos bolsistas e 4 (quatro) alunos não bolsistas para o Grupo PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUCUÍ-UNA, que receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Florestal.
- b) apresentar IRA igual ou superior a 7 (sete);
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Florestal;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- e) currículo Lattes com os documentos de comprovação, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>.

2.1.3 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.4 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.

2.1.5 É vedada a complementação de documentos.

2.1.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará 3 (três) etapas:

- a) Etapa 1: **Homologação das inscrições** (Eliminatória);
- b) Etapa 2: **Entrevista** (Eliminatória);
- c) Etapa 3: **Análise do Currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA** (Classificatória)

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na verificação dos documentos apresentados nos itens 2.1.2. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com os candidatos homologados na Etapa 1, presencial, a ser realizada na sala do PET Intervenção Socioambiental em Uruçuí-Una (agenda, vide cronograma Anexo 1), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA dos candidatos aprovados na Etapa 2. Será utilizado o barema da pós-graduação do CPCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



adaptado para a avaliação do currículo Lattes e o candidato que tiver maior pontuação no currículo equivalerá a nota 10 (dez) e os demais candidatos terão a nota proporcional (usando regra de três para o cálculo) a este currículo. Para a análise do IRA será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do currículo Lattes com o IRA do candidato e calculado a média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez.

3.2.4 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 2 e Etapa 3.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail pet5bj@gmail.com.

Bom Jesus, 17 de maio de 2023.

Daniela Vieira Chaves

Daniela Vieira Chaves

Tutora do Grupo PET Intervenção Socioambiental em Uruçuí-Una

Acrísio de Miranda Sampaio

Acrísio de Miranda Sampaio

Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Deborah Dettmam

Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	23/05/2023	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	31/05/2023 a 06/06/2023	https://forms.gle/726pWdn9jbqXAe48A
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	07/06/2023	Blog (http://urucuiuna.blogspot.com/) e Instagram (https://www.instagram.com/pet5bj/) do grupo PET-ISUU
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	08/06/2023	https://forms.gle/ZdFkw6UD8YxEF9bt9
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e horário das entrevistas	09/06/2023	Blog (http://urucuiuna.blogspot.com/) e Instagram (https://www.instagram.com/pet5bj/) do grupo PET-ISUU
6	Entrevistas	12 e 13/06/2023	Sala do PET-ISUU – CPCE/UFPI
7	Divulgação do resultado provisório da Etapa de Entrevista	14/06/2023	Blog (http://urucuiuna.blogspot.com/) e Instagram (https://www.instagram.com/pet5bj/) do grupo PET-ISUU
8	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa de Entrevista	15/06/2023	https://forms.gle/of2vGL5NVaxcx3bp8
9	Publicação do resultado definitivo da Etapa de Entrevista	16/06/2023	Blog (http://urucuiuna.blogspot.com/) e Instagram (https://www.instagram.com/pet5bj/) do grupo PET-ISUU
10	Divulgação do resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	20/06/2023	Blog (http://urucuiuna.blogspot.com/) e Instagram (https://www.instagram.com/pet5bj/) do grupo PET-ISUU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



11	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	21/06/2023	https://forms.gle/MXK8RX8xH94pxgdP9
12	Publicação do resultado definitivo da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	22/06/2023	Blog (http://urucuiuna.blogspot.com/) e Instagram (https://www.instagram.com/pet5bj/) do grupo PET-ISUU
13	Publicação do resultado final	23/06/2023	https://ufpi.br/editais-prex
14	Assinatura do termo de compromisso	26/06/2023	SIGPET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, residente e domiciliado na
rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET Intervenção Socioambiental em Uruçuí-Una, Edital nº 05/2023, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Bom Jesus, ____, _____ de 2023.

Assinatura do estudante